

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.082, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
21.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

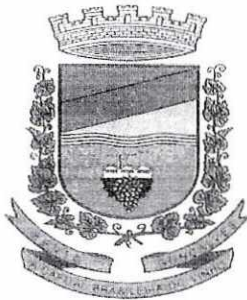
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações
orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.001.0023.0695.0282.1297 - Aeródromo Municipal e Terminal de Passageiros
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 1.000,00
Recurso - 12570000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.001.0023.0695.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 20.000,00
Recurso - 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.001.0023.0695.0282.1297 - Aeródromo Municipal e Terminal de Passageiros
34.420.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições 1.000,00
Recurso - 12570000



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.001.0023.0695.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 20.000,00
Recurso - 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 97
e publicado (a)
Em 16/09/21